



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

### **ESCLARECIMENTOS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

**(consolidados em 03/05/2023 às 15h50)**

**Questão 01:** Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

**Resposta à questão 01:** A atual prestadora de serviços é a empresa Construir Facilities Arquitetura e Servicos Eireli, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1041-contrato-20-de-2022>

**Questão 02:** A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

**Resposta à questão 02:** Sim, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.543/2020.

**Questão 03:** As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

**Resposta à questão 03:** Sim, conforme item 6 do Edital e seus subitens.

**Questão 04:** A empresa XXXXX possui escritório (Sede) na rua YYYYY - São João de Meriti - RJ. Pergunta-se: Mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

**Resposta à questão 04:** Não é necessária a instalação de novo escritório. A distância radial é menor do que a permitida em Edital, portanto somente é necessário que seja declarada a manutenção do escritório, conforme modelo disponibilizado em Edital.

**Questão 05:** Qual o quadro atual de colaboradores na limpeza e horário?

**Resposta à questão 05:** Se a pergunta se refere ao quadro de colaboradores na limpeza do contrato da atual prestadora de serviço, essa informação pode ser verificada no Termo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

Aditivo nº 03/2023 do contrato atual, que pode ser consultado em <https://xn—gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1041-contrato-20-de-2022>, de que o quantitativo geral é de 150 funcionários para o contrato indicado. Porém, se a pergunta se refere ao quantitativo de colaboradores para a presente contratação a ser firmada, a resposta é 152 funcionários conforme estudo técnico preliminar, bem como a planilha de custos e formação de preços modelo, ambos anexos ao edital. Ademais o horário consta no subitem 10.1 do Termo de Referência, também anexo ao edital, onde consta na tabela a carga semanal, bem como os horários de cada turno no último quadro do referido subitem: Diurno (segunda a sexta 7h as 16:48h), Vespertino (segunda a sexta 12:12h as 22h), Diurno (segunda a sexta 6h as 15h sábado 8h as 12h) e Vespertino (segunda a sexta 13h as 22h sábado 14h as 18h).

**Questão 06:** Quem será responsável pela destinação final de resíduos?

**Resposta à questão 06:** A licitante deve ler com atenção o Termo de Referência, sobretudo os subitens 6.1.5 e 6.3.2 que tratam da destinação final dos resíduos gerados na limpeza, asseio e conservação.

**Questão 07:** O controle de pragas é de responsabilidade da contratada ou contratante?

**Resposta à questão 07:** O serviço de controle de pragas é feito através de um contrato à parte, portanto não é de responsabilidade da contratada dessa licitação.

**Questão 08:** Os materiais de limpeza incluindo saco de lixo, material de toalete, equipamentos e químico são por conta da contratada ou contratante?

**Resposta à questão 08:** Os materiais de limpeza são de responsabilidade da contratada, o item 9 do Termo de Referência dispõe acerca dos materiais a serem disponibilizados, e mais especificamente, o subitem 9.23, dispõe sobre os materiais de limpeza que a contratante deve fornecer e que deve estar com os preços incluídos na planilha de custos e formação de preços.

**Questão 09:** Qual a população fixa e flutuante do local?

**Resposta à questão 09:** Conforme Estudo Técnico Preliminar, trata-se de 15.000 pessoas ao dia.

**Questão 10:** A limpeza de fachada e vidros em altura será de responsabilidade da contratada ou contratante? A limpeza será acima de 3mts?

**Resposta à questão 10:** A licitante deve ler atentamente ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e a Planilha de Cotação, pois consta a solicitação de preços relacionados com limpadores de vidro com periculosidade de 30% - Trabalho em altura, portanto está incluído serviço de limpeza acima de 3 metros para esses funcionários. Além disso, cabe destacar o item 8.0 do Termo de Referência onde está especificado o serviço



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

que deverá ser realizado pela contratada e sua periodicidade, incluindo os serviços em esquadrias e em fachadas envidraçadas, sendo portanto de sua responsabilidade.

**Questão 11:** Qual a área total do site? Tem área externa?

**Resposta à questão 11:** No item 10 do Termo de Referência, consta as informações relevantes para o dimensionamento da proposta, onde está detalhada a área total e a área dividida por unidades, essa informação também consta na Planilha de cotação de Preços. Além disso, conforme o Termo de Referência, subitem 8.6.2, estão incluídas áreas externas.

**Questão 12:** Qual tamanho da planta? Área de limpeza?

**Resposta à questão 12:** No item 10 do Termo de Referência, consta as informações relevantes para o dimensionamento da proposta, onde está detalhada a área total de limpeza e a área dividida por unidades, essa informação também consta na Planilha de cotação de Preços.

**Questão 13:** A lavagem de carpete e higienização é por conta da contratada ou contratante?

**Resposta à questão 13:** Conforme subitem 8.7.1 do Termo de Referência está incluída a lavagem e higienização do carpete por conta da contratada, que deverá ser realizada quando realmente necessária ou em função da especificação do fabricante, especialmente nos locais que apresentem alto tráfego de pessoas, tais como: halls, acessos a elevadores, corredores, escadas etc.

**Questão 14:** Quantos andares e prédios administrativos existem na planta?

**Resposta à questão 14:** No item 10 do Termo de Referência, consta as informações relevantes para o dimensionamento da proposta, onde está detalhada a área total de limpeza e a área dividida por unidades (incluindo especificação de prédios e blocos), essa informação também consta na Planilha de cotação de Preços. Conforme subitem 5.1.7 do Termo de Referência, a empresa também pode agendar uma vistoria, caso tenha interesse.

**Questão 15:** Terá lavagem com máquinas nas áreas?

**Resposta à questão 15:** Sim, o item 9 do Termo de Referência, e mais especificamente, o subitem 9.23, dispõe sobre os materiais de limpeza que a contratante deve fornecer, incluindo máquinas para lavagem, como lavadora alta pressão e enceradeira industrial, por exemplo, e que devem estar com os preços incluídos na planilha estimativa de preços e custos.

**Questão 16:** Devemos considerar insalubridade ou periculosidade?



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

**Resposta à questão 16:** Sim. Solicito observar os memoriais de Cálculo da Planilha de Custos e Formação de Preços, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital, onde consta o percentual de periculosidade e insalubridade nos postos de trabalho em que incidem.

**Questão 17:** E necessário considerar equipe de gestão e TST?

**Resposta à questão 17:** Não entendemos o questionamento. Se a interessada está se referindo à sua equipe de gestão do contrato, informo que isto deve ser previsto em seus custos indiretos.

**Questão 18:** A CCT ASSEIO E CONSERVAÇÃO 2023/2024, com vigência a partir de 01º de março passa a vigorar no Edital UFRJ-RJ PE Nº 23.2023 com data marcada para o próximo dia 05/05/2023 às 10:00 horas? Ou os reajustes procederão posteriormente?

**Resposta à questão 18:** A proposta deverá ser elaborada com a CCT de 2022 e a empresa vencedora poderá solicitar repactuação logo após a assinatura do contrato.

Fim.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio